Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 782, DE 17 DE JANEIRO DE 2.002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com a realização de obras para o término do restauro e reciclagem do Teatro Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449051.000 – Obras e Instalações – Rec. Secr. Cultura..... R$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1339100331038 – Restauro e Reciclagem Teatro Municipal..... R$ 250.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, mediante convênio nº 02/2001 na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dois (17.01.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 243
28 / 01 / 2002